|  |
| --- |
| ERRATA 01/2025 |

**Licitação nº 90154-24**

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2025

A Comissão Permanente de Licitação, no desempenho de suas atribuições, informa que **a resposta ao PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01/2025 publicada no dia 15/01/2025, deverá ser DESCONSIDERADA.**

Comunica ainda, aos interessados as seguintes alterações no documento **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:**

**Onde se lê:**

1. **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

6.1. A proponente deverá apresentar na fase de habilitação do processo de contratação os seguintes documentos:

* Atestados registrados no CREA ou CAU do profissional responsável, que comprovem capacidade técnica compatível com o objeto abrangendo, no mínimo, 1.040,00 m² totalizando 40% do quantitativo total a ser executado[[1]](#footnote-1);
* Registro ou inscrição da licitante na entidade profissional competente, no caso, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA
* Atestados de capacidade técnica da empresa vencedora, que comprovem capacidade técnica compatível com o objeto abrangendo, no mínimo, 1.040,00 m² totalizando 40% do quantitativo total a ser executado;
* Não serão admitidos atestados de trabalhos em andamento;
* Não serão aceitos atestados emitidos pelo proponente, em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de contratação. Também não serão aceitos atestados cujo objeto não seja compatível com o escopo principal, a saber, aplicação de espuma de poliuretano rígido;
* O responsável técnico, detentor do atestado apresentado, deverá demonstrar vínculo com a proponente, mediante apresentação de ato constitutivo e/ou estatuto e/ou contrato social em vigor, e/ou ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente; ou empregado, mediante apresentação do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Contrato de Trabalho e Contrato de Prestação de Serviço ou através de declaração registrada em cartório na qual o profissional autoriza a inclusão de seu nome para fim de participação na concorrência, sendo que esta declaração deverá ser assinada pelo respectivo profissional;
* Será exigido no ato da assinatura do contrato a comprovação da efetiva contratação dos profissionais detentores das Certidões de Acervo Técnico que tenham sido apresentados sob forma de declaração na fase de habilitação;
* O(s) atestado(s) deve(m) conter o nome, endereço e preferencialmente contato telefônico ou qualquer outro meio com o qual a Sesc Minas Gerais possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).
* A proponente deverá apresentar os boletins técnicos dos produtos a serem utilizados comprovando se o material a ser utilizado atende às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

**Leia-se:**

1. **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

6.1. A proponente deverá apresentar na fase de habilitação do processo de contratação os seguintes documentos:

* Atestados registrados no CREA ou CAU do profissional responsável, que comprovem capacidade técnica compatível com o objeto abrangendo, no mínimo, 1.040,00 m² totalizando 40% do quantitativo total a ser executado[[2]](#footnote-2);
* Registro ou inscrição da licitante na entidade profissional competente, no caso, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;
* Atestados de capacidade técnica da empresa vencedora, que comprovem capacidade técnica **em aplicação de espuma de poliuretano rígido**, no mínimo, 1.040,00 m² totalizando 40% do quantitativo total a ser executado;
* Não serão admitidos atestados de trabalhos em andamento;
* Não serão aceitos atestados emitidos pelo proponente, em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de contratação. Também não serão aceitos atestados **cujo objeto não seja a aplicação de espuma de poliuretano rígido;**
* O responsável técnico, detentor do atestado apresentado, deverá demonstrar vínculo com a proponente, mediante apresentação de ato constitutivo e/ou estatuto e/ou contrato social em vigor, e/ou ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente; ou empregado, mediante apresentação do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Contrato de Trabalho e Contrato de Prestação de Serviço ou através de declaração registrada em cartório na qual o profissional autoriza a inclusão de seu nome para fim de participação na concorrência, sendo que esta declaração deverá ser assinada pelo respectivo profissional;
* Será exigido no ato da assinatura do contrato a comprovação da efetiva contratação dos profissionais detentores das Certidões de Acervo Técnico que tenham sido apresentados sob forma de declaração na fase de habilitação;
* O(s) atestado(s) deve(m) conter o nome, endereço e preferencialmente contato telefônico ou qualquer outro meio com o qual a Sesc Minas Gerais possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).
* A proponente deverá apresentar os boletins técnicos dos produtos a serem utilizados comprovando se o material a ser utilizado atende às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Diante da alteração acima, considerando a possibilidade de afetar e ampliar a formulação das propostas, fica redesignada a data de abertura da sessão para o dia **31/01/2025 às 09:00h**.

**Comissão Permanente de Licitação do Sesc em Minas**

1. [↑](#footnote-ref-1)
2. [↑](#footnote-ref-2)